

APOSTILA Nº. 020/2021 -

OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentária para o Exercício 2021 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021 - CONTRATO: Nº 024/2017 - F-TREZE TECNOLOGIA EIRELI - EPP - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2021 - R\$ 45.555,56 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1508.8238 - 339040 - 0261 - Recursos Próprios - 0101 - Recurso do Tesouro - Ordenador de Despesa - MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 621061**APOSTILA Nº. 017/2021 -**

OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentária para o Exercício 2021 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021 - CONTRATO: Nº 030/2020 - CONECTA DISTRIBUIDORA DE BATERIAS EIRELI - ME - VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2021 - R\$ 60.900,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.722.1508.7669 - 339030 - 0660 - Recursos Provenientes de Transferência - Convênios e Outros - Superávit - Ordenador de Despesa - MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 621069**APOSTILA Nº. 016/2021 -**

OBJETO: Adequação da Dotação Orçamentária para o Exercício 2021 - DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021 - CONTRATO: Nº 033/2020 - MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA- VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2021 - R\$ 3.820.230,26 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.331.1297.8311 - 339039 - 0261 - Recursos Próprios - 0101 - Recurso do Tesouro - 0661 - Recursos Próprios por Superávit - Ordenador de Despesa - MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 621091**DIÁRIA****PORTARIA Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 -**

Diária ao(à) colaborador(a) MARCIO NONATO CHAME RODRIGUES, Técnico em Telecomunicações, matrícula 734276, 21/01/2021 a 22/01/2021, à Belém-PA/Colares /Belém-PA, para Instalação do equipamento de radio comunicação. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

PORTARIA Nº 4, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 -

Diária ao(à) colaborador(a) FABIO AUGUSTO NUNES BASTOS, ANALISTA DE SUPORTE, matrícula 73170 , 21/01/2021 a 22/01/2021, à Belém-PA/Colares /Belém-PA, para Instalação do equipamento de radio comunicação. Ordenador: MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 621518

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA**PORTARIA Nº 02/2021/GAB/DPG, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

Cria o Grupo de Trabalho para estudo e revisão do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Pará.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XI, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; considerando que na data de 13 de janeiro de 2021, em edição extra do Diário Oficial nº 34.460, em 14 janeiro de 2021, houve a sanção governamental da Lei Complementar Estadual nº 135, de 13 de janeiro de 2021, a qual alterou e acrescentou dispositivos à Lei Complementar nº 054, de 7 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado do Pará e da carreira de seus Membros; RESOLVE:

Art. 1º Esta PORTARIA tem por finalidade instituir o Grupo de Trabalho para estudo e revisão do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 2º Designar, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, os membros abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho de que trata esta PORTARIA:

- I - LUCIANA SANTOS FILIZZOLA BRINGEL, ID Funcional nº 55589612;
- II - DAVID OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA, ID Funcional nº 5895999;
- III - FABIO RANGEL PEREIRA DE SOUZA, ID Funcional nº 55589067;
- IV - DANIEL AUGUSTO LOBO DE MELO, ID Funcional nº 57227137;
- V - LUÃ BAIA FERREIRA, ID Funcional nº 5916924.

§ 1º O Grupo de Trabalho de que trata esta PORTARIA atuará sob a presidência do Defensor Público-Geral, que direcionará os trabalhos.

§ 2º O membro de que trata o inciso V será responsável por assessorar os trabalhos, bem como por secretariar as reuniões.

§ 3º O Gabinete do Defensor Público-Geral prestará o apoio administrativo necessário aos trabalhos do GT.

Art. 3º O Grupo de Trabalho para estudo e revisão do Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Pará atuará estratégica e coletivamente na elaboração de minuta do Regimento Interno da Defensoria Pública a ser submetido à aprovação do Defensor Público-Geral no prazo de sessenta dias, contado da data de publicação desta PORTARIA.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho a que se refere esta PORTARIA não será remunerada a nenhum título, constituindo serviço público relevante prestado à Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 621530**PORTARIA Nº. 03/2021/GAB/DPG, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

Cria o Grupo de Trabalho de Regulamentação do Atendimento Remoto no âmbito da região metropolitana.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, I, IV e XI, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006; RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho institucional de Regulamentação do Atendimento Remoto no âmbito da região metropolitana.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Institucional é composto pelos seguintes membros:

I- Coordenador de Políticas Cíveis da Diretoria Metropolitana, o qual deverá presidir o grupo;

II- Coordenador de Políticas Criminais da Diretoria Metropolitana;

III- Coordenador de Políticas da Infância e Juventude da Diretoria Metropolitana;

IV- Representante da Corregedoria, indicado pelo Corregedor-Geral;

V- Coordenadora de Núcleo Metropolitano Cível/Fazenda;

VI- Coordenador do Núcleo de Defesa Criminal da capital;

VII- Coordenador do Núcleo de Defesa em Execução Penal da capital;

VIII- Coordenadora do Núcleo de Defesa do Consumidor;

IX- Coordenadora do "Conexão Defensoria";

X- Coordenadora do Núcleo Metropolitano de Ananindeua.

§1º O servidor JOANES BARROS CALDAS, matrícula 57201719, fica nomeado para secretariar os trabalhos do presente grupo institucional.

§2º O Grupo de Trabalho institucional será constituído pelos seguintes eixos:

I- Levantamento das principais rotinas de atendimento remoto realizadas atualmente pelos núcleos da região metropolitana;

II- Desenvolvimento de um fluxograma que contenha as rotinas a serem observadas pelos Defensores e equipe de apoio no atendimento remoto aos assistidos;

III- Elaboração de minuta de PORTARIA que regulamentará o atendimento remoto na região metropolitana no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Pará.

Art. 3º As reuniões serão realizadas preferencialmente por videoconferência.

Art. 4º O presente Grupo de Trabalho deverá abrir prazo para sugestões dos membros e servidores, mediante publicação de edital.

Art. 5º O presente Grupo de Trabalho terá duração de 01 (um) mês, a partir da publicação, podendo ser prorrogado caso exista necessidade, não possuindo qualquer contraprestação pecuniária cabível aos seus membros.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LEDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 621529**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 052/2021/GGP/DPG, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

A Subdefensora Pública-Geral do Estado, no uso das atribuições delegadas pelo o art. 1º, VIII, da PORTARIA nº 156/2020-GAB/DPG, de 02 de julho de 2020 e pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006, considerando o disposto nos arts. 8º e 9º da Resolução CSDP Nº 234, de 18 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta no PAE nº 2021/90511; RESOLVE:

Excluir, a pedido, o Defensor Público EDGAR MOREIRA ALAMAR dos efeitos da PORTARIA nº 286/2020 - GAB/DPG, de 30.10.2020, publicada no D.O.E. Nº 34.395, de 05.11.2020, que trata de concessão de folgas compensatórias aos Membros da Defensoria Pública do Estado.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 621564